



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.012692/2019-07

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.**

A União por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Ipiranga, 1365, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0037-47, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO GONZALES TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, com delegação de competência que confere a Portaria 17.889 de 23 de março de 2023,, do Diretor Geral da Polícia Federal,, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA AGIEL - AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.406.617/0001-74, sediada na Praça Padre José Pereira nº 132, sala 406, Centro, Pará de Minas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME ALMADA MORAIS**, Gerente Comercial, CPF: 051.219.846-26 CI 10.430.114, tendo em vista o que consta no Processo nº 08430.015981/2018-79. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos da cláusula Segunda do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **01/02/2024 a 31/01/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor mensal pelos serviços a serem executados no exercício de 2024/2025 fica reajustado conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal(R\$) | Valor Anual (R\$) |
|------|-------------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|-------------------|
|      |                         |                   |            |                      |                   |                   |

|                     |   |                              |    |       |          |                  |
|---------------------|---|------------------------------|----|-------|----------|------------------|
| 1                   | Prestação de serviços de Agente de Integração para selecionar e intermediar a celebração de Termos de Compromisso de Estágio para nível superior no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul e em suas Delegacias Descentralizadas | Taxa de Administração Mensal | 79 | 12,66 | 1.000,14 | <b>12.001,68</b> |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |                              |    |       |          | <b>12.001,68</b> |

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Foi aplicada a majoração de 4,62%\*, em conformidade com a cláusula sexta do Contrato.

*\*Variação obtida através do índice IPC-A (IBGE)*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/ 200372

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG22

### **CLÁUSULA QUARTA**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

**EDUARDO GONZALES TAVARES**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional Substituto- SR/PF/RS

---

**GUILHERME ALMADA MORAIS**  
**Representante Legal CONTRATADA**

---

TESTEMUNHAS:

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Morais, Usuário Externo**, em 15/01/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONZALEZ TAVARES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 15/01/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME PERES VIDAL, Gestor de Contrato**, em 15/01/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MATTEOLI GUTTMAN BICHO, Agente de Polícia Federal**, em 16/01/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33326230&crc=2F1B03EB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33326230&crc=2F1B03EB).  
Código verificador: **33326230** e Código CRC: **2F1B03EB**.

---